
EDITAL N° 07/2025

CONVOCAÇÃO DE DISCENTES SUJEITOS AO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA E AO JUBILAMENTO NO SEMESTRE 2024.2 DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA NO TRABALHO

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do IFPB – Campus Patos, considerando o ANEXO 04 da Resolução nº 03D, de 05 de março de 2009, convalidada pela Resolução nº 217, de 10 de outubro de 2014, que dispõe sobre o **DESLIGAMENTO DE ALUNOS REGULARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO** do IFPB, CONVOCA os alunos listados neste edital que se encontram em **SITUAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA** (Artigo 2º e 3º) e em **PROCESSO DE JUBILAMENTO** (Artigos 6º a 8º) para manifestarem interesse em permanência no Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho deste campus, conforme disposto abaixo.

Art. 2º - O cancelamento de matrícula ocorrerá nos seguintes casos:

- I. *O discente com reprovação total em até 02 (dois) períodos letivos consecutivos perde o direito à vaga, ficando impedido de renovar a matrícula, entrando em processo de cancelamento da mesma.*
- II. *O discente com 4 (quatro) reprovações na mesma disciplina e com coeficiente de rendimento escolar inferior a 4,0 (quatro).*
- III. *O discente enquadrado na situação de abandono de matrícula.*

Art. 3º – Considera-se abandono de matrícula quando o discente não efetuou pedido de matrícula on-line em disciplina no prazo previsto no Calendário Acadêmico, por qualquer que seja o motivo, e não solicitá-la processualmente ou não requerer trancamento ou interrupção de estudos.

(...)

Art. 6º - Quanto ao jubilamento, são identificadas duas situações:

- I. *Discentes em risco de jubilamento;*
- II. *Discentes em processo de jubilamento.*

Art. 7º - Considera-se em risco de jubilamento o discente a quem resta, apenas, um período letivo para completar o prazo limite para integralização do curso.

§ 1º - Para efeito de contagem de tempo de integralização, considera-se o tempo decorrido desde a matrícula inicial do aluno na instituição, excetuando-se o período de trancamento

(...)

8º - Considera-se em processo de Jubilamento o discente que não concluiu o curso no prazo máximo previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

§ 1º - Para efeito de contagem de tempo de integralização, considera-se o tempo decorrido desde a matrícula inicial do aluno na instituição, excetuando-se o período de trancamento;

1. DOS PROCEDIMENTOS DA CONVOCAÇÃO

1.1 O aluno interessado deverá abrir processo eletrônico, via SUAP, do tipo: **REINTEGRAÇÃO DE MATRÍCULA** com o assunto: **PERMANÊNCIA NO CURSO O QUAL SE ENCONTRA MATRICULADO**, conforme disposto no **Anexo I**, apresentando defesa no prazo previsto neste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS PATOS

edital, com os documentos solicitados. O processo eletrônico deverá ser encaminhado à coordenação do curso (CSTST-PT).

1.2 O prazo para abertura do processo será de **13 a 17 de fevereiro de 2025**.

1.3 A não abertura do processo eletrônico de defesa por parte do (a) aluno (a) no período indicado no subitem anterior implicará na aplicação dos dispostos no Art. 2º (Cancelamento) e Art. 8º (Jubilamento), conforme cada caso.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA DEFESA

2.1 O aluno deverá abrir o processo eletrônico, no prazo previsto no Edital, com os documentos necessários de acordo com a sua situação:

- a. Aluno com matrícula **sujeita ao cancelamento ou em processo de jubilamento**: preencher, assinar e colocar em seu processo eletrônico o Requerimento Padrão para Permanência no Curso (**ANEXO II**), com toda a documentação que comprove as causas alegadas para a não realização da matrícula no prazo previsto em calendário do campus (cancelamento) ou não conclusão do curso em tempo previsto no PPC (em processo de jubilamento), bem como a proposta de integralização do mesmo, caso seja deferido o pleito;
- b. Aluno com **matrícula em risco de jubilamento**: preencher e assinar o Termo de Conhecimento (**ANEXO III**) referente à sua situação, declarando ter ciência que terá sua matrícula bloqueada no semestre seguinte caso o curso não seja concluído, e juntá-lo ao seu processo eletrônico..

2.2 O processo deverá ser encaminhado para a Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho (CSTST-PT) .

3. DA DELIBERAÇÃO DOS PROCESSOS

3.1 Em reunião especialmente convocada, o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho examinará a situação de cada aluno e deliberará sobre sua permanência no curso publicando o resultado no site do campus de acordo com os prazos previsto no item 4.

- a. O fluxo dos processos seguirá o trâmite previsto no **ANEXO IV**.

4. DAS DATAS E PRAZOS DO EDITAL

ETAPAS DO PROCESSO	DATAS
Abertura do Processo pelo Aluno(a)	13 a 17 de fevereiro de 2025
Análise dos Processos pelo Colegiado do Curso	18 a 21 de fevereiro de 2025
Publicação do resultado	25 de fevereiro de 2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS PATOS

5. DOS ALUNO(A)S CONVOCADO(A)S

MATRÍCULAS SUJEITAS AO CANCELAMENTO		
nº	Matrícula	Nome
1	202416010002	Ana Beatriz Moraes de Andrade
2	202116010006	Anderson Bruno Moreira de Souza
3	202016010008	Daniel Bezerra da Silva
4	202326010013	Edson Lucena Dantas
5	202416010001	Elenilson Gomes Ferreira
6	202416010007	Jessica Rodrigues Monteiro
7	202416010010	Jose Adrian Gomes Araujo
8	202326010022	Jucelio Tome da Silva
9	202416010009	Julhielson dos Santos Lourenco
10	202416010017	Karoline Suellen Franca
11	202126010007	Leandro Pereira de Souza
12	202216010004	Lucas Daniel Sousa Trajano
13	202326010010	Lucas Vicente da Silva
14	202416010027	Maria Eduarda Moraes de Andrade
15	202416010012	Maria Gabriela Goncalves Rufino
16	202316010018	Natalia de Lima Silva
17	202416010025	Nickson Eduardo da Silva Santana
18	202326010005	Noemy Braz Bernadino
19	202316010020	Pamela Garcia Oliveira
20	202326010002	Patrizia Amâncio de Sousa
21	202316010014	Pedro Henrique Medeiros de Sá
22	202316010017	Rai Rodrigues Melo
23	202416010030	Rayane Evellin da Silva Soares de Sousa
24	202226010013	Rayssa Fidelino de Lucena
25	202416010032	Renan Tenorio de Medeiros
26	202416010011	Roberto Jose Rodrigues Xavier
27	202316010022	Taynan Kissia Andrade da Costa

MATRÍCULAS EM RISCO DE JUBILAMENTO		
nº	Matrícula	Nome
1	202026010014	José Augusto Freire Nunes
2	202026010012	José Renan Alexandre da Nóbrega

MATRÍCULAS EM PROCESSO DE JUBILAMENTO		
nº	Matrícula	Nome
1	202016010038	Wermeson Leandro Carneiro Dantas

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O (A) aluno(a) poderá estabelecer contato com a coordenação através dos seguintes meios:

Coordenação	E-mail
Tecnologia em Segurança no Trabalho	csst.pt@ifpb.edu.br

6.2 Este edital estará disponível no endereço eletrônico:

<https://www.ifpb.edu.br/patos>

ANEXO I
PASSO A PASSO PARA REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE
PROCESSO ELETRÔNICO

1. Acessar o módulo do SUAP, na aba “Processo Eletrônico”, localizada no lado esquerdo da tela;
2. Clicar no link “Requerimentos”;
3. Clicar no botão “Adicionar Requerimentos”;
4. No item “Tipo de Processo”, realizar a busca pela tipologia específica. Escolher a opção **“REINTEGRAÇÃO DE MATRÍCULA”**;
5. No item “Assunto”, preencher com a seguinte descrição: **“PERMANÊNCIA NO CURSO DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA NO TRABALHO”**;
6. No item “Descrição”, preencher a descrição do pedido, acrescentando detalhes que julgar pertinentes;
7. Clicar no botão "Salvar";
8. Clicar no botão “Upload de Documento Externo” para incluir: **“ANEXO II” - REQUERIMENTO PADRÃO PARA PERMANÊNCIA NO CURSO**, no caso de matrículas sujeitas ao cancelamento e em processo de jubilamento; ou **“ANEXO III” – TERMO DE CONHECIMENTO** no caso de matrículas em risco de jubilamento. Caso julgue necessário, o estudante pode anexar também documentação que comprove as causas alegadas para a postergação do fim do curso ou para os problemas que causaram o seu cancelamento;
9. No item “Arquivo”, clicar no botão “Escolher Arquivo” e adicionar o PDF da documentação exigida pela tipologia;
10. No item “Tipo” do documento, clicar no botão “Buscar” e selecionar de acordo com o tipo do documento a ser inserido;
11. No item “Assunto”, preencher o assunto a que se refere o documento inserido;
12. No item “Nível de Acesso”, selecionar “restrito”, para que o documento seja visualizado apenas pelo setor de destino;
13. Clicar no botão “Salvar”;
14. Clicar no botão “Gerar Processo Eletrônico”;
15. No item “Senha” preencher a senha do SUAP;
16. No item “Perfil”, selecionar o seu perfil de estudante (matrícula);
17. A primeira tramitação do processo será automática para o setor de destino especificado no quadro disposto no Anexo I;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS PATOS

-
18. Clicar no botão “Enviar”.
 19. Juntada de documento solicitada durante a tramitação do processo: realizar a juntada de novo documento, conforme for orientado pelo setor onde o processo esteja sob análise. (utilizado apenas para solicitado pelo coordenador de curso).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS PATOS

ANEXO II

REQUERIMENTO PADRÃO PARA PERMANÊNCIA NO CURSO

Nome do(a) Aluno(a):
Matrícula:
Justificativa:
Cronograma para finalizar o Curso:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS PATOS

ANEXO III
TERMO DE CONHECIMENTO

Eu, _____, inscrito sob CPF nº _____, matriculado nesta instituição sob registro _____, declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento de minha situação de RISCO DE JUBILAMENTO publicado no Edital _____ e que, não havendo a conclusão do referido curso no semestre em curso, terei minha matrícula **bloqueada** em **2025.1**.

Patos, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do discente



ANEXO IV
PROCESSO DE RECONSIDERAÇÃO PARA PERMANÊNCIA NO CURSO

É o instrumento que possibilita ao aluno que esteja em situação de cancelamento da matrícula ou em jubilamento, pleitear sua permanência no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) – *Campus Patos*.

ETAPA 01

Anexar a documentação exigida no item 2 deste Edital no processo eletrônico:

1. Recomenda-se que o estudante anexe documentação que comprove as causas alegadas para a postergação do fim do curso ou para os problemas que causaram o seu cancelamento.

OBSERVAÇÃO: O plano que o(a) aluno(a) definir como proposta de continuidade do curso será desde já implementado pela Coordenação de Controle Acadêmico (CCA) e Coordenação do Curso.

ETAPA 02

O aluno abre processo eletrônico no sistema SUAP com toda a documentação e encaminha à Coordenação de Curso (CSTST-PT).

ETAPA 03

O Coordenador do Curso do referido aluno analisa o processo e convoca uma reunião para o julgamento dos processos relacionados a este edital.

ETAPA 04

O colegiado analisará caso a caso e deliberará sobre o pedido de cada discente. O resultado será encaminhado para a Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus para processamento e comunicação aos discentes.

ETAPA 05

Caso o(a) discente tenha sua justificativa aceita, deverá efetuar matrícula (em disciplinas ou vínculo institucional). O(a) discente deverá concluir o curso observando o cronograma apresentado no processo.

ETAPA 06

Caso o discente tenha seu processo indeferido poderá abrir recurso das decisões do colegiado para a Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPB (CEPE).

OBSERVAÇÃO: O aluno jubilado ou que teve sua matrícula cancelada poderá solicitar ao controle acadêmico do *Campus Patos* o histórico escolar parcial em que constem as disciplinas cursadas, visando o futuro aproveitamento de estudos daquelas disciplinas em que foi aprovado.